

— *DIÁRIO* —  
***OFICIAL***



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO .....



## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

### RATIFICAÇÃO / H O M O L O G A Ç Ã O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº IL01-2023-1

Pelo presente ato, considerando a inexigibilidade de licitação, conforme o presente processo, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente o artigo 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico a Homologação para contratação da empresa SHEYLLA SANTANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 45.456.854/0001-15, situada na Rua: MASCARENHAS DE MORAES, 21-B, 2º ANDAR, CENTRO DE CAMACAN-BA, CEP:45.880-000, objetivando a Prestação de serviços técnico especializado na área de Licitações e Contratos Administrativos, acompanhamento e exame de procedimentos licitatórios, elaboração de Minutas de Pareceres e Contratos e representação nas esferas judiciais e administrativas, no valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) divididos em 12 parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), após entendimento da Procuradoria Geral do Município considerando-o apto e inexigível à licitação. Santa Luzia - BA, 04 de janeiro de 2023. Korbulon Farias Procópio, Secretário Municipal de Planejamento.